



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº: 105...../2021.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) – MDB

"Indica ao Poder Executivo Municipal , a inscrição e participação do Município no Premio TE VACINA – RS , do governo do estado que pagará R\$ 1.250.000,00 a municípios vencedores "

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Vereador infra signatário , membro efetivo desta Colenda Casa das Leis.

Após tramitação regimental, vem indicar que o Poder Executivo faça a adesão e participação no premio TE VACINA –RS , do governo do estado.

**JUSTIFICATIVA:**

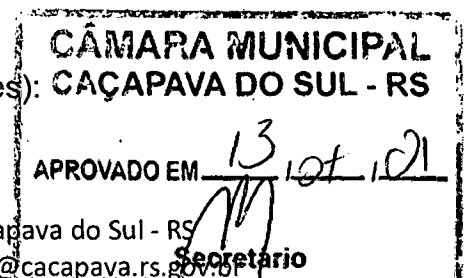
Justifica-se a presente indicação devido a possibilidade de incremento orçamentario para nossa rede de saúde publica Municipal. O premio tem por objetivo Premiar municípios com mais engajamento na mobilização da campanha de vacinação contra Covid-19, na porcentagem de vacinas aplicadas em relação às doses distribuídas.

Colacionamos abaixo as informações de como proceder :

Regulamentação - O governo do Estado publicou, nesta quarta-feira (7/7), o Decreto 55.975, que detalha as regras do prêmio.

Serão duas etapas de R\$ 625 mil, uma com divulgação em 20 de julho e outra em 20 de agosto. Intitulado de Prêmio Te Vacina RS, os valores serão divididos entre os dois primeiros lugares na porcentagem de vacinas aplicadas em relação às doses distribuídas em quatro categorias:

- 1 – Municípios acima de 100 mil habitantes (19 concorrentes):
- 1º lugar: R\$ 150 mil
- 2º lugar: R\$ 100 mil



Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
Internet: [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)

Fone: (55) 3281-2044 / 2428



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

2 – Municípios entre 50 mil e 99.999 habitantes (26 concorrentes):

1º lugar: R\$ 100 mil

2º lugar: R\$ 75 mil

3 – Municípios entre 10 mil e 49.999 habitantes (123 concorrentes):

1º lugar: R\$ 75 mil

2º lugar: R\$ 50 mil

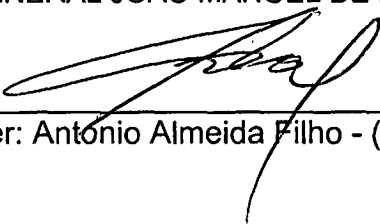
4 – Municípios abaixo de 10 mil habitantes (329 concorrentes):

1º lugar: R\$ 50 mil

2º lugar: R\$ 25 mil

O decreto define que a aplicação dos recursos deverá ser em ações na Atenção Primária à Saúde e os municípios contemplados serão obrigados a prestar contas em Relatório de Gestão. O pagamento será realizado por meio do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 DE JULHO DE 2021.



Ver: Antonio Almeida Filho - (Lelo).-MDB